

1 - A Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf ABC+ Agroecologia) está sujeita às seguintes condições especiais: (Res CMN 4.889 art 1º; Res CMN 5.024 art 16)

(*)

- a) beneficiários: os definidos na Seção Beneficiários deste Capítulo, desde que apresentem projeto técnico ou proposta simplificada para: (Res CMN 4.889 art 1º)
 - I - sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para sistemas de base agroecológica, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
 - II - sistemas orgânicos de produção, conforme normas estabelecidas pelo Mapa;
- b) finalidades: financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento; (Res CMN 4.889 art 1º)
- c) reembolso: os prazos estabelecidos no MCR 10-5-2; (Res CMN 4.889 art 1º)
- d) assistência técnica: obrigatória. (Res CMN 4.889 art 1º)